

1969

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Gouverneur Général d'Angola — (5-III-1887)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Gouverneur Général d'Angola. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1887 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA

(5-III-1887)

SOMMAIRE — *Mission spiritaine envoyée en Angola. — Projet d'envoi des Soeurs de St. Joseph de Cluny et des Franciscaines Hospitalières Portugaises. — Appréciation de l'Evêque.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

O Governo aproveitando a ocasião da partida dum missionário para a missão francesa de Lândana com um irmão auxiliar, doutro para a missão francesa da Huíla (1), com três auxiliares leigos, de dois missionários estrangeiros para Luanda e de oito irmãs, cinco educadoras e três hospitaleiras (2), mandou que o nosso embaixador em Roma communicasse ao Cardeal Secretário este facto tão revelador de que Portugal sabe e pode cumprir os deveres do Padroado, enviando, dizia, a maior missão que há séculos parte para a África.

O Papa desfez-se em bênçãos e elogios, elevou até às nuvens o nosso país, e com a nota do Cardeal foi entregue ao Ministro da Marinha uma grã-cruz da ordem piana.

V. Ex.^a já sabe provàvelmente tudo isto. Agora o resto.

Dos padres, que vieram, um desembarcou em Lândana, outro seguiu para a Huíla, e só dois nos ficaram em Luanda,

(1) La mission de Huíla est bien *portugaise* dès sa fondation; celle de Lândana est devenue portugaise depuis le Traité de Berlin.

(2) Les Soeurs «educadoras» c'étaient celles de St. Joseph de Cluny et les «hospitaleiras» c'étaient les Soeurs Franciscaines portugaises.

sujeitaram-se à minha jurisdição e são missionários do bispado, a quem V. Ex.^a nomeou capelães de estabelecimentos públicos.

Até aqui *transeat* tanto à comunicação fabulosa do nosso embaixador, como aos elogios e grã-cruz do Papa *entrujado*.

Mas se se disser que a Junta da Fazenda recusa pagar a esses padres, que eles se retiram para Banana a rir-se do Governo, que os fez estar em Lisboa tantos meses à espera que partisse o *Índia*, que não partiu, e depois os mandou com tanto aparato diplomático, e finalmente, como por desgraça e muitas vezes também nossa culpa sucede, com estrangeiros, se se disser que foi este o fim, o resultado da grande expedição há séculos sem igual, retirando-se para não morrerem de fome os dois padres, a única coisa que eu vejo de tão celebrado empreendimento, ninguém o acreditará.

Numa carta que recebi diz o padre Gauthier: «Il est possible que l'on ne nous voit pas de très bon oeil étant étrangers; mais enfin, encore une fois, c'est le gouvernement lui-même qu'a jugé bon de nous envoyer.

Maintenant, Monseigneur, nous sommes tout-à-fait disposés à sortir de Luanda et à référer de ces choses tant auprès du Gouvernement de Lisbonne qu'auprès de notre Maison-Mère, c'est même ce que nous allons faire, etc.»

Retirando-se o padre do hospital, o cónego Ferreira, que foi exonerado, não se encarrega novamente dele e o Patriarca, se as irmãs não tiverem Capelão efectivo, fá-las sair de Luanda, como pessoalmente o disse no Ministério da Marinha e em officio pelo seu Vigário-Geral, o Arcebispo de Mitilene, a quem em 27 de Outubro participou o Ministério da Marinha, que mandou o padre Afonso Gauthier nas condições em que ele efectivamente está, missionário do bispado com cóngrua, e capelão com gratificação e que para o Governo dera as competentes ordens, provavelmente a V. Ex.^a. O Ministro diz subsídio que compete aos missionários e gratificação de

96\$000 réis. É evidente que sujeito à minha jurisdição devia receber cômputo qualquer missionário, embora o governo o empregue nalguma comissão.

Tendo conhecimento destas coisas achei tudo isso tão sublimemente cómico que não resisto à tentação de o referir a V. Ex.^a, que por certo se rirá muito como eu me rio.

São coisas nossas portuguezas. É enguiço geral que nos persegue.

Queira V. Ex.^a dar os seus preceitos a quem muito preza a honra de se assinar //

De V. Ex.^a, etc.

Luanda, 5 de Março de 1887.

† *António, Bispo de Angola o Congo*

AAL — *Correspondência Expedida*, 1887, fls. 91 v.-92 v.